



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

RESOLUÇÃO N.º 016/2004, DE 19 DE MAIO DE 2004.

“Institui o Dia da Campanha da Fraternidade, na forma específica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprova e a sua Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Campanha da Fraternidade, que será comemorado no âmbito deste Poder, na sexta-feira anterior ao Domingo de Ramos, de cada ano.

Parágrafo Único – O dia de que trata este artigo, será destinado à realização de eventos em torno do tema central da Campanha, devendo culminar com uma sessão solene.

Art. 2º - A programação do dia ora instituído será de inteira responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que poderá designar as comissões que melhor se identificarem com o tema da Campanha para desenvolverem as atividades escolhidas, inerentes ao tema central.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2005.

Sala das Sessões, em Formosa, aos 19 do mês de maio de 2004.

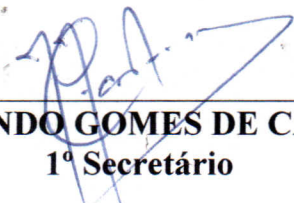
PAULO ROBERTO DE ARAÚJO
Presidente

JOÃO JANIR BORCHARDT
Vice- Presidente



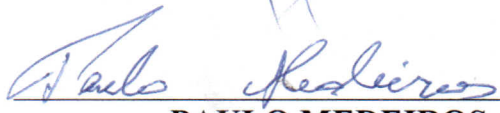
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

2



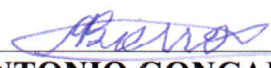
JESULINDO GOMES DE CASTRO

1º Secretário



PAULO MEDEIROS

2º Secretário



ANTONIO GONÇALVES DE BARROS

3º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.


PAULO NATALINO DUTRA
ASSESSOR LEGISLATIVO